

Decreto nº 025/91

"Dispõe sobre o preço cobrado por Quiômetro Rodado com ônibus."

Lélio Moura, Prefeito Municipal de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei:
Decreto:

Art. 1º)

Fica estipulado o preço de Cr\$ 370,00 (trezentos e setenta cruzeiros) por quiômetro rodado com ônibus Municipais, para viagens dentro do território do Município e Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por quiômetro rodado com ônibus Municipais em viagens fora do território do Município.

Art. 2º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos apartir de 01 de Agosto de 1991 revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Angatuba, 8 de Agosto de 1991

Lélio Moura
- Prefeito Municipal

Publicado nesta data. Angatuba, 8/8/1991

José Rodrigues
- Secretário -